

## MERCOSUR/PM/DECL. 13/2008

### **SOBRE A REATIVAÇÃO DA QUARTA FROTA DA MARINHA DE GUERRA DOS EUA**

**CONSIDERANDO** que a América do Sul é uma região de paz e democrática, na qual eventuais divergências são normalmente resolvidas observando-se os princípios da não intervenção e da solução pacífica e negociada dos conflitos;

**ASSINALANDO** que essa região, ao contrário de algumas outras regiões do planeta, não registra atividades terroristas, graças, em grande parte, ao seu pluralismo político, religioso e étnico, que permite a convivência harmônica de raças e de grupos de diferentes matizes ideológicos e religiosos;

**CONSTATANDO** que, em relação ao imprescindível combate ao narcotráfico, que tanto afeta o continente americano, os países da América do Sul e, em especial, os Estados Partes do Mercosul, cooperam ativamente entre si e com muitas outras nações de diversas regiões para vencer essa dura luta;

**OBSERVANDO** que quase todos os Estados da região firmaram acordos bilaterais de extradição, de combate ao narcotráfico e de cooperação judiciária com os EUA, visando à segurança hemisférica, num ambiente de cooperação diplomática pacífica;

**LEMBRANDO** que a Quarta Frota da Marinha de Guerra norte-americana foi criada em 1943, numa conjuntura de guerra e num momento em que navios da marinha mercante de países da região estavam sendo atacados por submarinos alemães, o que justificava plenamente a sua criação;

**RECORDANDO**, ademais, que a Quarta Frota foi desativada em 1950, dada à desnecessidade de se ter uma armada específica para o Atlântico Sul, numa conjuntura de paz;

**PREOCUPADO** com a possível militarização de conflitos regionais que a reativação da Quarta Frota acarretaria, o que poderia redundar, por sua vez, em insegurança hemisférica e comprometimento do processo de integração da América do Sul e do próprio Mercosul;

**ESTRANHANDO** o fato de que a reativação da Quarta Frota, após 58 anos de sua desativação, ocorra justamente no momento em que são anunciadas substanciais descobertas de petróleo e gás natural nas plataformas continentais do Brasil e do Uruguai;

**ENFATIZANDO** a necessidade de que todos os países ratifiquem a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e respeitem seus dispositivos, inclusive o que está inscrito nos parágrafos 4 e 5 do artigo 76 da referida convenção, o qual faculta aos países signatários estenderem a sua plataforma continental até o limite de 350 milhas náuticas; e, por último,

**CONVICTO** que os Estados Partes do Mercosul, bem como os demais países da América do Sul, têm condições, em virtude de sua maturidade político-diplomática, de articular a segurança da região;

## O PARLAMENTO DO MERCOSUL

### DECLARA:

1.- Sua convicção de que a reativação da Quarta Frota da Marinha de Guerra dos EUA é inteiramente desnecessária e inoportuna, dadas às atuais circunstâncias mundiais e regionais que conformam a América do Sul como uma região pacífica e democrática, na qual eventuais conflitos são normalmente resolvidos em estrita observância aos princípios da não intervenção e da solução negociada de divergências.

2.- Seu entendimento de que o imprescindível combate ao narcotráfico pode e deve ser feito dentro dos parâmetros já estabelecidos em inúmeros acordos bilaterais e multilaterais, num ambiente de cooperação diplomática pacífica e em estrita observância à soberania de todos os países.

3.- Sua compreensão de que a militarização de conflitos e problemas regionais, sob qualquer pretexto, poderá resultar em insegurança hemisférica e comprometer a integração da América do Sul e do próprio Mercosul.

4.- Sua concordância com os ditames da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, inclusive com o que está inscrito nos parágrafos 4 e 5 do artigo 76 da referida convenção, o qual faculta aos países signatários estenderem a sua plataforma continental até o limite de 350 milhas náuticas.

5.- Seu apoio às iniciativas destinadas a articular adequadamente a segurança da região, dentro dos princípios do multilateralismo e da solução negociada dos conflitos, como as desenvolvidas pela OEA, o Grupo do Rio e pelo próprio Mercosul.

Montevideo, 29 de julio de 2008

**Parlamentario Dr. Rosinha  
Presidente**

**Dr. Edgar Lugo  
Secretario Parlamentario**